



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Requisitante:

- **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto** –

Gestor: Grasieli Cerbatto

Fiscal: Alcione A. N. de Lima

1.2. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender a Secretaria de Educação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar é necessária para atender o Programa de Alimentação Escolar nas Escolas Municipais, CMEI'S e demais programas da Secretaria de Educação, conforme Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, [Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020](#), Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações, onde dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em seu Artigo 14:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, (Redação dada pela Lei nº 14.660 de 2023).

2.2. Sendo assim se faz necessária nova Chamada Pública para garantir a continuidade da distribuição dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com o objetivo de oferecer alimentação saudável aos alunos de escolas públicas de educação básica e estimular e valorizar a agricultura familiar.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A chamada Pública é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. É um instrumento firmado no âmbito da estratégia de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública, ao passo em que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional. Desse modo, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

necessárias à aquisição da agricultura familiar, desde que respeitadas as normas do programa.

3.2. **Requisitos de habilitação:**

3.3. **Requerimento para credenciamento**, devidamente assinado pelo representante legal da proponente.

3.4. **Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP ou CAF Física**, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.4.2. Cópia de documento de Identificação;

3.4.3. Extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

3.4.4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

3.4.5. Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

3.4.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

3.4.7. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.4.8. Modelo de declaração unificada de inexistência de fatos impeditivos, de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (menores), das condições de habilitação e de incompatibilidade negocial.

3.4.9. Declaração de aceitação do preço;

3.5. Para Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP ou CAF Física, organizados em grupo, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

3.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.5.2. Cópia de documento de Identificação;

3.5.3. Extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

3.5.4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

3.5.5. Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

3.5.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

3.5.7. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.5.8. Modelo de declaração unificada de inexistência de fatos impeditivos, de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (menores), das condições de habilitação e de incompatibilidade negocial.

3.5.9. Declaração de aceitação do preço.

3.6. Para os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica, constituídos em Associações e Cooperativas deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autêntica, para serem avaliados e aprovados:

3.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste certame, de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 2119, de 06 de dezembro de 2022;

3.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Federal), mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFn nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

3.6.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.6.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

3.6.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e ao Ato CGJT nº 1, de 21 de janeiro de 2022.

3.6.7. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica, emitido nos últimos 30 dias;

3.6.8. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

3.6.9. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; (Obs.: devem constar nos Projetos de Venda o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto).

3.6.10. Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

3.6.11. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

3.6.12. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.6.13. Modelo de declaração unificada de inexistência de fatos impeditivos, de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (menores), das condições de habilitação e de incompatibilidade negocial.

3.6.14. Declaração de aceitação do preço;

3.7. Os produtores de produtos orgânicos deverão apresentar juntamente com a habilitação, no envelope 01, CERTIFICADO DE PRODUTOR ORGÂNICO fornecido por certificadora oficial ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores ou TERMO DE COMPROMISSO COM A GARANTIA DE QUALIDADE ORGÂNICA. |

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

4.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

4.2. Desta forma, observou-se que através da modalidade [Chamamento Público], é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.

4.3. Portanto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.4. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas [diretamente com empresas do ramo, bem como, contratações similares de outros órgãos públicos com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços. |

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de [Chamamento Público com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses.]

5.2. Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente discriminadas em Edital e seus anexos, como no Termo de Referência.

6. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	700,00	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPTORAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	5,99	4.193,00
2	710,00	KG	21243	ABOBORA CABOTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	5,90	4.189,00
3	1.320,00	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	5,09	6.718,80
4	890,00	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	6,89	6.132,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5	10.900,00	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	4,92	53.628,00
6	360,00	KG	23221	ALHO PORO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	13,29	4.784,40
7	280,00	MÇO	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	5,30	1.484,00
8	20.000,00	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	4,91	98.200,00
9	2.320,00	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	5,44	12.620,80
10	1.000,00	KG	23229	BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TEXTURA HERBÁCEA E PORTE PEQUENO, ENTRE 0,4 A 1 METROS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	6,08	6.080,00
11	2.900,00	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	6,00	17.400,00
12	10.000,00	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	25,99	259.900,00
13	10.000,00	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	26,49	264.900,00
14	3.500,00	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	8,37	29.295,00
15	7.000,00	KG	24492	CAQUI CHOCOLATE/CAFÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS, NO PONTO DE MATUREAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	10,29	72.030,00
16	4.800,00	KG	49	CEBOLA BRANCA EM CABECAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, NAO BROTADA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	4,99	23.952,00
17	3.147,00	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	5,59	17.591,73

Assinado por 2 pessoas: GRASIELI CERBATTO e ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9FCC-669F-A87B-550C> e informe o código 9FCC-669F-A87B-550C



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18	1.840,00	MÇO	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	4,89	8.997,60
19	2.400,00	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	4,60	11.040,00
20	1.250,00	MÇO	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	4,99	6.237,50
21	2.500,00	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	8,70	21.750,00
22	7.600,00	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	19,31	146.756,00
23	900,00	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	14,49	13.041,00
24	2.500,00	KG	217	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	6,29	15.725,00
25	4.750,00	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	8,79	41.752,50
26	2.100,00	KG	123	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	46,59	97.839,00
27	10.000,00	VD	24493	GELEIA DE FRUTAS, CASEIRA, SEM AÇÚCAR, ELABORADA COM POLPA DE FRUTAS E ACIDULANTES NATURAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE VIDRO (700G) E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO NO CASO DE PRODUTO VENCIDO, AVARIAS NA EMBALAGEM, ALTERAÇÃO DA COR, ODOR OU SABOR MESMO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE RÓTULO IDENTIFICANDO O PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	28,52	285.200,00
28	10.000,00	VD	24494	GELEIA DE FRUTAS, CASEIRA, TRADICIONAL, ELABORADA COM POLPA DE FRUTAS E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE VIDRO (700G) E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO NO CASO DE PRODUTO VENCIDO, AVARIAS NA EMBALAGEM, ALTERAÇÃO DA COR, ODOR OU SABOR MESMO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE RÓTULO IDENTIFICANDO O PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	25,20	252.000,00
29	21.525,00	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA	5,41	116.450,25

Assinado por 2 pessoas: GRASIELI CERBATTO e ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9FCC-669F-A87B-550C> e informe o código 9FCC-669F-A87B-550C



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CASCA.		
30	2.200,00	KG	9105	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA	6,62	14.564,00
31	385,00	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,99	1.536,15
32	3.500,00	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	19,50	68.250,00
33	3.600,00	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	7,40	26.640,00
34	6.820,00	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,50	23.870,00
35	2.400,00	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	6,90	16.560,00
36	6.000,00	KG	23224	MILHO VERDE, NO PONTO PARA CONSUMO, EM ESPIGAS PADROES DE 150 GRAMAS CADA, DESCASCADAS, SEM LESÕES.	4,90	29.400,00
37	1.300,00	KG	23226	MORANGO, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES	30,00	39.000,00
38	1.300,00	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	29,33	38.129,00
39	3.720,00	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	7,60	28.272,00
40	8.000,00	duz	24495	OVOS, TIPO CAIPIRA, FRESCOS, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVEM APRESENTAR RACHADURAS NA CASCA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE OVOS ESTRAGADOS, QUEBRADOS OU TRINCADOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, PRÓPRIA PARA OVOS, DEVENDO CONTER ROTULAGEM CONFORME A LEI VIGENTE.	10,29	82.320,00
41	10.000,00	UN	24496	PÃO BISNAGUINHA CASEIRO, PRODUTO ARTESANAL, FRESCO, MACIO, FEITO COM	1,70	17.000,00

Assinado por 2 pessoas: GRASIELI CERBATTO e ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9FCC-669F-A87B-550C> e informe o código 9FCC-669F-A87B-550C



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE OVOS, LEITE E SEUS DERIVADOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA UNIDADE APÓS ASSADO, DESTINADO A CRIANÇAS DO CMEIS, COM MIOLO BRANCO, CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.		
42	2.500,00	UN	23227	PAO CASEIRO, PESO MINIMO DE 1 KG, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ATOXICOS, RESISTENTES E NAO REUTILIZADOS OU SACOS DE PAPEL NAO RECICLADO, NAO REUTILIZADOS, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA E PROCEDENCIA	16,50	41.250,00
43	2.000,00	UN	24497	PÃO INTEGRAL CASEIRO, PRODUTO FEITO COM PELO MENOS 25% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E UM MÍNIMO DE AÇÚCAR PARA O DESENVOLVIMENTO DO FERMENTO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS CADA UNIDADE APÓS ASSADO, COM MIOLO BRANCO, CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PÃES COM FABRICAÇÃO SUPERIOR A UM DIA ANTERIOR À DATA DE ENTREGA, MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ENTREGUES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO ETIQUETA COM O NOME DO PRODUTOR, CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE	13,99	27.980,00
44	2.000,00	KG	23225	PEPINO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM PERFURAÇÕES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	5,24	10.480,00
45	1.200,00	KG	86	PERA NACIONAL DA EPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	10,39	12.468,00
46	6.050,00	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	10,00	60.500,00
47	7.000,00	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	7,00	49.000,00
48	3.147,00	KG	23222	RABANETE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES,	7,00	22.029,00

Assinado por 2 pessoas: GRASIELI CERBATTO e ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9FCC-669F-A87B-550C> e informe o código 9FCC-669F-A87B-550C



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.		
49	3.800,00	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	4,93	18.734,00
50	5.000,00	MÇO	23228	RUCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM EM MÉDIA 175 GRAMAS.	5,20	26.000,00
51	1.000,00	MÇO	23230	SALSÃO COM RAIZ, CAULE E FOLHAS, PESANDO EM MÉDIA 500 GRAMAS, LIMPO E EMBALADO EM PACOTES TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	8,45	8.450,00
52	9.000,00	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	8,98	80.820,00
53	2.500,00	KG	80	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	8,10	20.250,00
54	6.500,00	MÇO	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	4,35	28.275,00
55	11.700,00	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	7,08	82.836,00
56	1.350,00	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	11,62	15.687,00
57	500,00	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	12,83	6.415,00
58	3.720,00	KG	23223	VERGAMOTA COMUN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	6,02	22.394,40
VALOR TOTAL R\$					2.818.997,23	

7. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor máximo para o objeto deste é de **R\$ 2.818.997,23 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)**, conforme mapa comparativo anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. Haja vista a inexistência, por ora, de Plano de Contratações Anual – PCA, o qual será oportunamente elaborado pela Administração Municipal para o completo atendimento aos ditames da Lei nº 14.133/2021, este item resta prejudicado, todavia o presente objeto está alinhado ao Planejamento de Contratações do Município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. O principal objetivo é oferecer alimentação saudável aos alunos de escolas públicas de educação básica, assegurando que eles tenham acesso a alimentos saudáveis e de qualidade. Esse esforço está alinhado com a promoção da segurança alimentar e nutricional, que visa garantir que todas as pessoas, especialmente as mais vulneráveis, tenham acesso a alimentos adequados, seguros e nutritivos.

11.1.1. Uso de alimentos in natura ou minimamente processados frescos, da agricultura local, com o mínimo de transformação industrial, preservando seus nutrientes e características originais.

11.1.2. Promoção da segurança alimentar e nutricional, garantindo que os alunos tenham acesso regular a alimentos que atendam às suas necessidades nutricionais.

11.1.3. Respeito aos hábitos alimentares e cultura alimentar, considerando os costumes alimentares da região, garantindo que os alimentos oferecidos sejam aceitos e valorizados pela comunidade escolar.

11.1.4. Sustentabilidade e sazonalidade, incentivando a utilização de produtos locais e sazonais, contribuindo para a economia regional e reduzindo a pegada ecológica dos alimentos.

11.1.5. Diversificação alimentar, propondo uma oferta variada de alimentos, estimulando uma alimentação mais equilibrada e nutritiva.

11.1.6. Promoção da alimentação adequada, além de saudável, os alimentos devem ser suficientes para atender às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando suas condições de saúde e crescimento.

11.1.7. Estímulo à agricultura familiar, apoiando a produção local, incentivando a agricultura familiar como um mecanismo de desenvolvimento econômico e social nas regiões.

11.1.8. Esse tipo de abordagem não apenas melhora a alimentação escolar, mas também fortalece a agricultura familiar regional, garantindo um impacto positivo tanto na saúde dos alunos quanto na economia local.

11.2. Essa política também pode ajudar a combater problemas relacionados à alimentação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

inadequada nas escolas, como a obesidade infantil e deficiências nutricionais, ao mesmo tempo que contribui para o fortalecimento da agricultura sustentável e da produção de alimentos de qualidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Previamente a assinatura do Contrato, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do instrumento contratual, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Declara para os devidos fins, que a presente aquisição/contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

15. ANEXOS:

15.1. Levantamento de mercado e mapa comparativo.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2025.